



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO
AUDITORIA INTERNA

SUMÁRIO EXECUTIVO

Tema: Exame dos Processos de Compras e Contratações da EBC por Pregões Presenciais e Eletrônicos e Sistema de Registro de Preços.
Tipo de Auditoria: Auditoria de Acompanhamento.
Forma de Auditoria: Direta Completa.
Área de Acompanhamento: Gestão de Suprimento de Bens e Serviços.
Unidade Auditada: Área de Licitações e Contratos.
Período de Abrangência dos Exames: janeiro de 2012 a junho de 2013.

Com base nas informações consignadas nos Tópicos IV e V do Relatório de Auditoria, apresentamos a seguir as constatações e recomendações levantadas pela AUDIN, no sentido de subsidiar o processo de tomada de decisões pela administração da empresa e favorecer o acompanhamento dos fatos e providências.

I – CONSTATAÇÕES

- a) Reabertura do Pregão Eletrônico nº 18/2013 com aumento significativo no valor da proposta do licitante vencedor;
- b) Indicativo de avaliação equivocada quanto a não homologação da proposta de menor preço;
- c) Divulgação do Edital do Pregão 021/2013 com ausência de clareza do objeto;
- d) Indicativo de contratação de serviços incompatíveis com o sistema operacional da EBC;
- e) Interpretação equivocada da área técnica da EBC quanto à aplicação do Edital do Pregão nº 41/2012, e
- f) O Parecer nº 61/2013, de fls. 715/716, da Procuradoria Jurídica não deu solução de mérito à solicitação da Coordenadoria de Licitações relativa ao Pregão nº 41/2012 (fls. 682/686), que objetivava esclarecer quanto à vinculação ao instrumento convocatório previsto no art. 41 da Lei 8.666/1993.

II – RECOMENDAÇÕES

1) Apresentar justificativa quanto aos motivos que levaram a licitante vencedora do Pregão Eletrônico nº 18/2013 a incrementar em 13,89% (R\$ 630.760,00) sua proposta financeira em relação àquela oferecida no primeiro Pregão, quando não houve alterações significativas no objeto e nas especificações (Tópico III alínea “a”);

2) A EBC deve avaliar a possibilidade de reconsiderar a desabilitação da Empresa Via Tech, que cotou o menor preço no Pregão nº 41/2013 e, se for o caso, após a homologação do resultado, comunicar à Procuradoria Jurídica, com vistas a adoção das providências necessárias junto a 3ª Vara Federal do TRF 1ª Região (Tópico III alínea “a”);

3) A Administração deve orientar as áreas gestoras responsáveis pela elaboração dos editais no âmbito da EBC, para que observem atentamente o conteúdo dos editais, de forma a evitar, especialmente, a divulgação de objeto incompatível com a sua capacidade de absorção, a exemplo do que foi previsto no edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 21/2013 (Tópico III alínea “b”);

4) A Administração deve certificar-se de que os valores pagos em decorrência do Contrato nº 54/2013, à Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – EMBRATEL são pertinentes aos serviços prestados na capacidade operacional instalada da EBC e, se for o caso, buscar a recuperação de eventuais dispêndios realizados além do efetivamente contratado (Tópico III alínea “b”) e

5) A Administração deve apurar as falhas apontadas no processo licitatório nº 2920/2012, em especial, a desclassificação da Empresa Valle Locações e Eventos Ltda. e sua posterior contratação e, caso entenda pertinente, adotar as providências necessárias com vistas à apuração de responsabilidades (Tópico III alínea “b”).

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os procedimentos licitatórios e de contratações examinados foram demonstrados tempestivamente, o que resultou no atendimento dos objetivos preconizados para o presente trabalho.

Os exames realizados demonstraram a ocorrência de algumas situações que demandam reflexões dos gestores, bem assim a adoção de medidas preventivas e até corretivas pelas áreas responsáveis.

É importante destacar que algumas constatações dizem respeito a falhas de natureza administrativa que poderão ocasionar, em apenas três dos processos examinados, um prejuízo de aproximadamente R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em decorrência, sobretudo, de procedimentos equivocados pelos setores envolvidos na gestão de compras e contratações da EBC,

notadamente quanto a questões relacionadas ao excesso de rigor na aplicação da legislação, a inobservância da área técnica à norma editalícia; cumulada, ainda, com ausência de essencial e decisiva apresentação de solução de mérito pela área jurídica a questionamento formulado pela Coordenação de Licitações.

O benefício esperado com a realização da presente auditoria é a melhoria da gestão, assim, procuramos diligenciar ações para um trabalho de caráter preventivo de assessoramento aos gestores desta Casa, com o objetivo de assegurar a regularidade das contas, a eficiência e a eficácia na aplicação dos seus recursos.

Salientamos, por oportuno, que a Planilha Anexa consolida as recomendações constantes deste relatório, a qual poderá subsidiar o gerenciamento pela administração da Empresa quanto às medidas preventivas ou saneadoras a serem adotadas pelas áreas responsáveis.

Nesse contexto, entendemos ser fundamental o engajamento dos diversos participantes da gestão de compras e contratações da EBC, bem como o trabalho articulado da Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI no debate das situações apresentadas no presente trabalho e estabelecimento das providências cabíveis para cada caso.

Sugerimos, ao final, que este Sumário Executivo, juntamente com o Relatório, sejam enviados à Diretoria de Administração e Finanças – DIAFI, para adoção das medidas que julgar pertinente e aos Conselhos de Administração e Fiscal da Empresa, para conhecimento.

À consideração superior.

Brasília/DF, 6 de dezembro de 2013.

Lourival Medeiros
ACO Contabilidade

Ricardo Alexandre Santos Coutinho
ACP - Administração

Nelson Pereira da Silva
Auditor Adjunto - EBC

De acordo. Encaminhe-se na forma proposta.
Brasília, 6 de dezembro de 2013.

Antônio Fúcio de Mendonça Neto
Auditor-Chefe da EBC